Edital para Seleção de Prestadores de Serviços para Cantina da Praça de Alimentação da DESCOMPLICA – UNIAMÉRICA

A Descomplica Uniamérica seleciona empresa prestadoras de serviços para instalação de uma cantina para venda de alimentos em seu espaço da "praça de alimentação". Este espaço terá um púbico de aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas por dia, sendo 400 (quatrocentas) pessoas no período matutino, e 2.100 (duas mil e cem) pessoas no período noturno.

Será selecionado o prestador de serviço que apresentar a melhor propostas constando os seguintes quesitos:

1) Descrição dos alimentos oferecidos.
2) Procedência dos alimentos e/ou dos insumos para a fabricação dos alimentos.
3) Critérios de qualidade e higiene na preparação dos alimentos.
4) Valores finais a serem cobrados dos consumidores em cada um dos alimentos.
5) O Layout e a estética do espaço ocupado.
6) Descrição dos critérios de qualidade que serão utilizados no atendimento ao cliente.

Período de Seleção

- Apresentação das propostas até as 20h do dia 10 de dezembro de 2025.
- Resultado das empresas escolhidas no dia 05 de janeiro de 2026.
- Período de implantação da Cantina – de 06 a 31 de janeiro de 2026.

Duração do Contrato

- Doze (12) meses, podendo ser renovado de acordo com a intenção das partes.

Entrega das Propostas

As propostas devem serem encaminhadas de forma digital para o e-mail infra.foz@descomplica.com.br. A proposta precisa contemplar os seis itens elencados acima.

D4Sign ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Responsabilidades do Prestador de Serviços Selecionado

a) A instalação da Cantina e dos equipamentos necessários para operar o seu negócio, em conformidade com as normas sanitárias em vigor e a aprovação do layout pela Descomplica Uniamérica

b) Seguir rigorosamente as normas da Descomplica Uniamérica, no que se refere às instalações, conservação, limpeza, higiene e qualidade no atendimento.

c) Não utilizar a Cantina para qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital, sendo vedada a transmissão da permissão para outra pessoa física ou jurídica, sem a prévia autorização da Descomplica Uniamérica.

d) O prestador de serviços responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos colaboradores Descomplica Uniamérica, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

e) Providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes.

f) Apresentar comprovante de que houve contratação de seguro que cubra incêndio, furto e acidentes, além daqueles que sejam obrigatórios por lei.

g) Não afixar, e não permitir que qualquer pessoa afixe, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda nas paredes externas da Cantina.

h) Declaração formal de que o prestador de serviços conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, e entende que o não cumprimento delas possibilita a rescisão imediata do contrato, sem nenhum tipo de ressarcimento do parte da Descomplica Uniamérica.

i) Ter seus funcionários registrados, conforme as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

j) Declaração formal que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (conforme Lei no 9.854/99).

k) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND).

l) Todas pessoas que irão trabalhar na cantina precisam apresentar caderneta de vacinação em dia, bem como se trajarem com uniforme previamente autorizado pela Descomplica Uniamérica.

m) Todas as pessoas que manipulam os alimentos, do preparo à entrega, deverão se utilizar de toucas para o cabelo e luvas.

n) Deverá ser mantido rigoroso asseio, nas pessoas, nos utensílios, nas instalações e no local da cantina.

o) Deverá estar fixado, em local visível para os consumidores, em um quadro o endereço e o telefone do Centro de Saúde responsável pela fiscalização sanitária da Cantina, bem como o

D4Sign ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

telefone e o endereço do PROCON, assim como os devidos alvarás e licenças de funcionamento.

p) Não ter interrupção dos serviços, mesmo nos períodos de férias escolares, salvo nos períodos de recesso administrativo da Uniamérica Uniamérica.

q) Efetuar a limpeza diária do espaço interno da Cantina e dar ao lixo gerado, a correta destinação.

r) Não expor à venda nenhum alimento que não esteja devidamente protegido contra poeira, insetos e outras formas de deterioração.

s) Proibir no interior da Cantina ou em qualquer lugar do campus: (a) o tabagismo de qualquer espécie; (b) a presença de animas; (c) substâncias nocivas à saúde.

t) É vedado o fornecimento dos seguintes produtos:

- Todo e qualquer tipo de bebida alcoólica.
- Todo e qualquer tipo de tabaco ou fumo.
- Todo e qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico.

Responsabilidades da Descomplica Uniamérica

A Descomplica Uniamérica fornecerá ponto de água e luz para o funcionamento da cantina, mediante pagamento de taxa de utilização, a valor conforme consumo, corrigida conforme reajuste dos fornecedores.

Horário de Funcionamento da Cantina

O prestador de serviços selecionado está obrigado a manter funcionando da cantina de segunda à sexta das 08:00 às 22:00 . Deve também aceitar abrir a cantina sempre que solicitado pela diretoria da Descomplica Uniamérica, no caso de eventos especiais fora do horário previsto neste edital.

Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o prestador de serviços e seus servidores, prepostos ou empregados com a Descomplica Uniamérica, ficando, ainda, por conta do prestador de serviços as despesas com taxas, tributos, e demais despesas com seus colaboradores.

Valor cobrado do Prestador de Serviço para a Cantina locada:

- R$ 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) ao mês.
- Energia Elétrica, conforme consumo.

Dúvidas sobre o Edital

As dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail infra.foz@descomplica.com.br.

D4Sign ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Descritivo das Possibilidade de Oferta para venda na Cantina:

- Frutas, sucos, salada de frutas, vitaminas e lanches naturais.
- Sanduíches, salgados e lanches variados.
- Café e doces.
- Pizzas, cachorro quente, tapioca, pastéis, derivados de milho, etc. A oferta pode variar de acordo com a época do ano.

Foz do Iguaçu – PR, 13 de novembro de 2025.

Descomplica Uniamérica

D4Sign ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de November de 2025, 14:30:42

Edital - Selecao de Prestadores de Servicos para Cantina 13 11 2025 pdf

Código do documento ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138

Assinaturas

MAURICIO PEDROSO
mauricio.pedroso@descomplica.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Nov 2025, 14:12:04
Documento ca4ae60a-7e5d-4980-b72f-650b1697d138 **criado** por LUCIA HELENA MACHADO MAKHLOUF (5265eab3-2019-4f30-b65c-b70f3bf49449). Email:lucia.makhlouf@descomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:12:04-03:00

13 Nov 2025, 14:12:27
Assinaturas **iniciadas** por LUCIA HELENA MACHADO MAKHLOUF (5265eab3-2019-4f30-b65c-b70f3bf49449). Email: lucia.makhlouf@descomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:12:27-03:00

13 Nov 2025, 14:24:18
MAURICIO PEDROSO **Assinou** (f1983253-55dc-4bec-b9a2-3ec9347af5e3) - Email: mauricio.pedroso@descomplica.com.br - IP: 177.73.97.181 (177.73.97.181.telecomfoz.com.br porta: 1316) - Geolocalização: -25.5557632 -54.5718272 - Documento de identificação informado: 156.116.448-80 - DATE_ATOM: 2025-11-13T14:24:18-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6dc0149cfc13caf046ae022a7659d8e9b59cb613082e283937a2fc84bbb9a415
(SHA512):4c1febd92f3dc7df3960b9399f64cbe818c88db93b789908633b8d973b4a38df82ce735e8b21b63a3209787de139ef2363919fa0aadc7f87d8976cffc9540a3e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.